



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

PORTARIA/INPI/PR Nº 16, DE 04 DE MARÇO DE 2022

Declara a revogação de atos normativos e o exaurimento de atos editados pela Presidência do INPI referentes às atividades da Procuradoria Federal Especializada.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL - INPI, no uso das atribuições que lhe conferem o Regimento Interno, aprovado pela Portaria do Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços - MDIC nº 11, de 27 de janeiro de 2017, e tendo em vista o disposto no art. 8º do Decreto nº 10.139, de 28 de novembro de 2019, assim como o constante nos autos do processo nº 52402.001352/2022-77,

RESOLVE:

Art. 1º Fica declarada a revogação dos atos normativos abaixo listados:

- I - Resolução nº 017/1990 - Aprova modelos de livro, termo e certidão de dívida ativa do INPI;
- II - Resolução nº 038/1992 - Fixa, Provisoriamente, a lotação numérica dos cargos de advogado de Procuradora-Geral e estabelece critérios para preenchimento dos respectivos cargos;
- III - Instrução Normativa nº 01/2020 - Instituir o regime de plantão na PFE/INPI, naquelas atividades em que seja possível o servidor/colaborador realizá-la através do teletrabalho.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor em 18 de março de 2022.

CLÁUDIO VILAR FURTADO
Presidente



Documento assinado eletronicamente por **CLAUDIO VILAR FURTADO, Presidente**, em 11/03/2022, às 12:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.inpi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0577358** e o código CRC **261360C2**.

Boletim Pessoal V
do mês de março de
2022
Expedido em
14/03/2022

**PUBLICADA
NO DOU DE
14/03/2022**